

Declaração de retificação n.º 719/2013

Tendo sido publicado com inexatidão o anexo, tabela de preços, a praticar no Serviço Médicos Universitários, inserto no *Diário da*

República, 2.ª série, n.º 189, de 28 de setembro de 2012, regulamento n.º 403/2012, relativo à utilização dos Serviços Médicos Universitários da Universidade de Coimbra, a título de retificação e expurgada de lapsos que afetam o original, publica-se na íntegra o respetivo anexo:

ANEXO

Tabela de preços

Em euros

Utente / serviços	Consultas				Pequena cirurgia	Serviços de Enfermagem				Inscrição de filho/cônjuge
	Clínica geral/med. interna	Medicina dentária	Outras especialidades	Renovação de recetário		Injeção subcutânea	Injeção intra muscular	Penso simples	Extração de pontos incluindo penso simples	
Estudante bolsheiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estudante não bolsheiro	5	10	7,50	1,50	10	0,90	1	1,50	1,80	10
Trabalhadores, docentes, não docentes, Investigadores, beneficiários do SNS	6,25	12,50	9,38	3	12,50	0,90	1	1,50	1,80	15
Trabalhadores, docentes, não docentes, Investigadores, beneficiários de outros sub-sistemas e seguros de saúde	26,70	28,36	29,83	3	32,95	0,90	1	1,50	1,80	15

3 de junho de 2013. — O Administrador, *José Domingos Pires Marques*.

207033476

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Aviso n.º 7977/2013**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na categoria/carreira de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 22 de novembro, através do aviso n.º 15756/2012, e na Bolsa de Emprego Público com a referência OE201211/0147, homologada pelo Senhor Reitor em 5 de junho de 2013, tendo sido afixada nas instalações destes Serviços e disponibilizada na página eletrónica:

Lista unitária de ordenação final**Candidato aprovado**

Nome	Classificação final
João Pedro Eleutério Borralho	13,82

Candidatos excluídos

Nome	Justificação
Ana Rita do Rio Vilhena da Silva Borba	(a)
Carla Maria Afonso dos Santos Barreiros Daniel	(b)
Carla Sofia Oliveira Vilar Carvalho Primavera	(a)
Helena Teresa Ferreira da Lança Lopes Zêgo	(b)
Maria Adelina Oliveira Graça Henriques	(a)
Marta da Conceição Salgueiro Gonçalves	(a)
Ricardo Jorge da Palma Rodrigues Fortunato	(a)
Rute Ruivo Barata	(a)
Victor Manuel Pinto Claro	(a)

(a) Por não ter comparecido às Provas de Conhecimentos

(b) Por ter obtido nota inferior a 9,5 valores no método de seleção eliminatório, Prova de Conhecimentos

7 de junho de 2013. — O Coordenador do DGRH, *Vitor Lucas*.

207035063

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO**Despacho n.º 8131/2013**

De acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, tendo em conta as recomendações da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), é alterado o Despacho n.º 32482/2008, de 19/12 referente ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Desta alteração foi dado conhecimento à Direção-Geral do Ensino Superior em 6 de junho de 2013.

6 de junho de 2013. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

ANEXO I

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Castelo Branco.
1.1 — Unidade Orgânica — Escola Superior de Educação de Castelo Branco.

2 — Grau — Mestre.

3 — Curso — Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Formação Educacional Geral	FEG	10
Didáticas Específicas	DE	30
Prática de Ensino Supervisionada	PES	45
Área da Docência	AD	5
<i>Total</i>		90

ANEXO II

Instituto Politécnico de Castelo Branco
Escola Superior de Educação de Castelo Branco
Mestrado
Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico

QUADRO N.º 1

1.º Ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Organização Educativa e Desenvolvimento Curricular . . .	FEG	Semestral	162	T: 20; TP: 25; OT: 15	6	
Didática Integrada das Áreas de Docência da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico	DE	Semestral	486	TP: 120; S:30; OT: 16	18	
Metodologias de Investigação Educacional I	PES	Semestral	54	TP: 22,5; TC: 5; OT: 10	2	
Intervenção Pedagógica em Creche	PES	Semestral	108	S: 15; E: 45; OT: 5	4	

QUADRO N.º 2

1.º Ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didática Integrada da Educação Pré-Escolar	DE	Semestral	162	TP: 15; S: 45; OT: 25	6	
Prática Supervisionada em Educação Pré-Escolar	PES	Semestral	459	E: 225; OT: 60	17	
Necessidades Educativas Especiais	FEG	Semestral	108	T:20; TP: 25; TC: 15; OT: 12	4	
Opção I (Áreas da Docência)	AD	Semestral	81		3	(a)

(a) Metodologias a definir de acordo com a natureza da opção.

QUADRO N.º 3

2.º Ano/3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Investigação Educacional II	PES	Semestral	108	S: 45; OT: 15	4	
Didática Integrada do 1.º Ciclo do Ensino Básico	DE	Semestral	162	TP: 15; S: 45; OT: 25	6	
Prática Supervisionada em 1.º Ciclo do Ensino Básico	PES	Semestral	486	E: 225; OT: 60	18	
Opção II (Áreas da Docência)	AD	Semestral	54		2	(a)

(a) Metodologias a definir de acordo com a natureza da opção.

207030616

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Deliberação n.º 1326/2013**

Considerando:

- a) A ausência do Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Doutor Nuno Miguel Fonseca Ferreira, nos dias 8 a 23 de junho de 2013, por motivo de deslocação em serviço público ao estrangeiro;
- b) A ausência do Vice-Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Doutor Jorge Augusto Castro Neves Barbosa, nos dias 8 a 21 de junho de 2013, por motivo de deslocação em serviço público ao estrangeiro;
- c) A necessidade de assegurar a gestão corrente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra durante esse período; assim como,
- d) O disposto no n.º 3 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, publicados pelo Despacho n.º 19780/2009,

Diário da República, 2.ª série, n.º 167, de 28 de agosto de 2009, e no n.º 2 do artigo 45 dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho normativo n.º 59-A/2008, Diário da República, 2.ª série, n.º 225, de 19 de novembro de 2008;

- e) A previsão do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e posteriores alterações;
- f) O disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;
- g) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro;

O Conselho Administrativo do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, reunido em 06/06/2013, deliberou delegar no Vice-